

Dr. Ulisses Melo Ferreira Silva, com a categoria profissional de Assistente Graduado Sénior, do mapa de Pessoal do Centro Hospitalar Tondela-Viseu.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.»

deve ler-se:

«12 — Composição e identificação do Júri:

A) Ortopedia

O Júri do presente procedimento concursal de recrutamento terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Monteiro Pereira, com a categoria profissional de Assistente Graduado Sénior do mapa de Pessoal da ULS de Castelo Branco.

Vogais:

Dr. Luís António Ribeiro Camarinha, com a categoria profissional de Assistente Graduado Sénior do mapa de Pessoal da ULS da Guarda.

Dr. Joaquim Jorge Martins Loureiro Nelas, com a categoria profissional de Assistente Graduado Sénior do mapa de Pessoal do Centro Hospitalar Tondela-Viseu.

Dr. João Manuel Meruje Dias, com a categoria profissional de Assistente Graduado Sénior, do mapa de Pessoal do Centro Hospitalar Tondela-Viseu.

Dr. Ulisses Melo Ferreira Silva, com a categoria profissional de Assistente Graduado Sénior, do mapa de Pessoal do Centro Hospitalar Tondela-Viseu.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.»

2 de agosto de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. João José Casteleiro Alves.

209781994

## CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

### Deliberação (extrato) n.º 1271/2016

Por deliberação de 30/09/2015 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. foi autorizada licença sem remuneração para o período de 05 a 29 de outubro de 2015, concedida ao abrigo do artigo 281.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, ao assistente hospitalar graduado de ginecologia/obstetrícia, Dr. Joaquim José Gervásio Silva, contratado em funções públicas por tempo indeterminado.

2 de agosto de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, António Pedro Romano Delgado.

209781231

### Despacho (extrato) n.º 10306/2016

Sónia Isabel Duarte Silva Domingues, técnico de diagnóstico e terapêutica — área de análises clínicas e saúde pública, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., contratada em funções públicas por tempo indeterminado, exonerada a seu pedido, com efeitos a 01 de setembro de 2015

02 de agosto de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, António Pedro Romano Delgado.

209781304

## CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

### Deliberação (extrato) n.º 1272/2016

O Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., reunido a 9 de junho de 2016, em complemento da afetação de áreas e pelouros já atribuídas aos seus membros por Deliberação de 13 de maio de 2016, delibera:

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos dos Estatutos das Entidades Públicas Empresariais publicados como Anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005 de 29 de dezembro (Estatutos EPE), aplicáveis ao Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., por força do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do

Decreto-Lei n.º 23/2008, de 8 de fevereiro, delegar nos seus membros, abaixo indicados, as seguintes competências:

1 — No Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos José das Neves Martins, a coordenação genérica de todas as áreas e especificamente a direção, gestão e coordenação das áreas e pelouros que lhe estão afetos, incluindo a competência para:

1.1 — Representar o serviço ou organismo que dirige, assim como estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congêneres, nacionais, internacionais e estrangeiras, incluindo a assinatura de toda a correspondência com o exterior;

1.2 — Homologar as avaliações de desempenho;

1.3 — Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, sobre queixas e reclamações apresentadas pelos utentes;

1.4 — Ordenar a instauração de processos de inquérito, sindicâncias e disciplinares;

1.5 — Autorizar, de acordo com a legislação em vigor, a acumulação de funções e de cargos públicos e/ou privados.

Relativamente às áreas e serviços sob a sua gestão:

1.6 — Autorizar as várias modalidades de organização e duração do tempo de trabalho e aprovar os respetivos horários;

1.7 — Aprovar o plano anual de férias dos trabalhadores e quaisquer alterações a ele referentes, autorizar o gozo de férias antes da sua aprovação e a acumulação de férias por razões imperiosas ou imprevistas;

1.8 — Autorizar a formação profissional, a realização de estágios, congressos ou iniciativas semelhantes, outorgando os respetivos instrumentos de execução;

1.9 — Autorizar a participação de trabalhadores em júris de concursos noutras instituições.

2 — No Vogal, Dr. Carlos Magno Neves Fontes, as competências de gestão corrente dos serviços sob a sua direção, gestão e coordenação, incluindo a competência para:

2.1 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do orçamento, com exceção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

2.2 — Autorizar as despesas inerentes a procedimentos de aquisição de bens e serviços, incluindo empreitadas de obras públicas, até ao montante de € 300.000,00 (trezentos mil euros), compreendendo a autorização de abertura de procedimentos, a escolha do procedimento a adotar e a prática dos demais atos necessários para a formação dos contratos, abrangendo a decisão de qualificação dos concorrentes, a decisão de adjudicação, e a aprovação das minutas de contratos, bem como a representação do Centro Hospitalar na respetiva outorga;

2.3 — Praticar os atos consequentes ao ato de autorização da escolha e do início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado;

2.4 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

2.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos no Código da Contratação Pública;

2.6 — Autorizar o pagamento até ao montante de € 300.000,00 (trezentos mil euros), nas empreitadas de obras públicas e na locação e aquisição de bens e serviços;

2.7 — Autorizar o pagamento de todas as demais despesas autorizadas pelo Conselho de Administração;

2.8 — Dar balanço mensal à tesouraria;

2.9 — Assegurar a regularidade da cobrança de dívidas e autorizar a realização e pagamento da despesa previamente autorizada;

2.10 — Autorizar reembolsos de pagamentos indevidos ou em duplicado ao Centro Hospitalar nos termos da legislação em vigor;

2.11 — Declarar dívidas incobráveis nos termos do disposto no Despacho n.º 267/2005, de 7 de setembro;

2.12 — Autorizar a anulação ou substituição de faturas;

2.13 — Autorizar as despesas com seguros, não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, nos termos da lei;

2.14 — Assinar a correspondência e expediente necessário, no âmbito das competências acima delegadas;

2.15 — Autorizar o abate de bens após parecer do Núcleo de Património;

2.16 — Substituir o Senhor Dr. Júlio Paulo Candeias Pedro nas suas ausências e impedimentos;

Relativamente às áreas e serviços sob a sua gestão:

2.17 — Autorizar as várias modalidades de organização e duração do tempo de trabalho e aprovar os respetivos horários;

2.18 — Aprovar o plano anual de férias dos trabalhadores e quaisquer alterações a ele referentes, autorizar o gozo de férias antes da sua aprovação e a acumulação de férias por razões imperiosas ou imprevistas;